



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

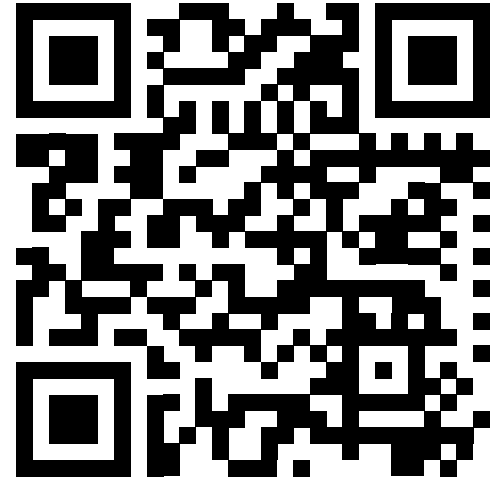
E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 26/10/2022 12:50:23

IP com n°: 192.168.1.6

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1083

SUMÁRIO

LEIS

- LEIS MUNICIPAIS: 680/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEIS MUNICIPAIS: 681/2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “FEIRINHA DE VARGEM GRANDE” NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- EXONERAÇÃO: 269/2022 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.



GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 680/2022**LEI Nº 680, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,****FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de VARGEM GRANDE aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, o DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE.**Art. 2º.** O DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE previsto no artigo anterior, ocorrerá anualmente no dia 12 de agosto.**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.****JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**
Prefeito municipal**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEIS MUNICIPAIS: 681/2022****LEI Nº 681, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA “FEIRINHA DE VARGEM GRANDE” NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****CAPÍTULO I**
DA CRIAÇÃO**Art. 1º-** Fica instituída no âmbito do município de Vargem Grande a “Feirinha de Vargem Grande”, que será realizada no Parque dos Buritis, cujo objetivo é fomentar as áreas do turismo, empreendedorismo, cultura, e, conseqüentemente, a geração de renda no município através da venda de produtos agroecológicos, artesanais, gastronômicos e apresentações populares.**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Prefeitura Municipal estabelecerá dias ou datas de realização da feirinha.**CAPÍTULO II**
DAS DESPESAS**Art. 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.**CAPÍTULO III**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.****JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**
Prefeito de Vargem Grande – MAAssinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 26/10/2022 12:50:23 - IP com nº: 192.168.1.6
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1083

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 269/2022

PORTARIA nº 269/2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Desligar do quadro de funcionários desta prefeitura a Senhora **MARLY SANTANA DE SOUSA**, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 048/2002, matrícula nº. 00125, cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação , conforme Processo de Aposentadoria 015/2022 – IMAP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande

